



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 12/2022

de 14 de março de 2022.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

Protocolo Nº: <u>24</u> / <u>2022</u>
Vila Valério em: <u>14</u> / <u>03</u> / <u>2022</u>
 Funcionário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Realizar estudos acerca da viabilidade de concessão de reajuste no valor pago a título de custeio de locomoção aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias que desempenham suas atividades na zona rural deste Município.”

JUSTIFICATIVA

São recorrentes as solicitações advindas de servidores públicos, dirigidas a nós Vereadores, acerca de providências necessárias no âmbito dessa administração, visando melhorias das condições de trabalho. Devido à natureza do trabalho e grande esforço necessário exigido dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, que saem às ruas diariamente, muitas vezes sem EPIs ou equipamentos adequados, há que se reconhecer que algumas medidas são realmente fundamentais para a promoção de condições dignas de trabalho.

De acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006, os municípios devem fornecer ou custear aos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias a locomoção necessária para o exercício das atividades. Dessa forma, foi instituída no município de Vila Valério, através da Lei Municipal nº 499/2010, uma gratificação de função concedida aos ocupantes desses cargos, desde que o desempenho das atividades seja nas áreas localizadas no interior do Município. Na época, ano de 2010, foi fixado um valor de R\$ 100,00 e, após as atualizações e correções, o valor da gratificação chegou a R\$ 128,04 no corrente ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Somos sabedores de que a zona rural do Município de Vila Valério é muito ampla e, hoje, com 28 agentes comunitários em efetivo exercício no interior, parece óbvio que o valor pago para custeio da locomoção tornou-se irrisório, principalmente em razão dos aumentos expressivos que o combustível vem sofrendo. Diante disso, por vezes, alguns agentes precisam reservar parte de sua remuneração para cobrir os custos com a locomoção para o exercício de suas funções, o que não é justo e tampouco conveniente.

Em razão disso, é necessário que o Poder Público envide esforços para conceder um reajuste justo, condizente com as necessidades desses servidores para o desempenho de suas atividades e que acompanhe de forma equitativa as atualizações financeiras ocorridas desde o ano de criação da gratificação.

É de se destacar que o reajuste solicitado não onerará em muito os cofres públicos, uma vez que são apenas 28 agentes comunitários que fazem jus à gratificação de função mencionada.

Isto posto, cientes da intenção do Chefe do Poder Executivo Municipal na valorização de seus servidores, solicitamos o atendimento à nossa reivindicação após os procedimentos de praxe.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2022.


ROBSON CORREIA
Vereador